

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 0400/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Abre adicional ao vigente orçamento do MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, o **Crédito Especial** no valor de **R\$ 35.000,00** para fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, criando o seguinte Plano de Trabalho:

0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0137 2.052	Manutenção dos Recursos do IGD-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF)	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL.....R\$	35.000,00

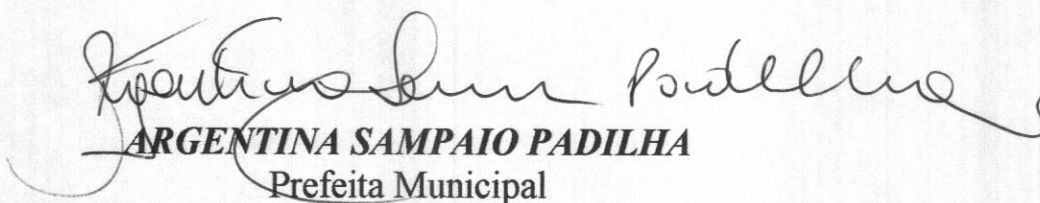
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0137 1.007	Implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	
44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
	TOTAL.....R\$	35.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
22 DE JANEIRO DE 2007.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal